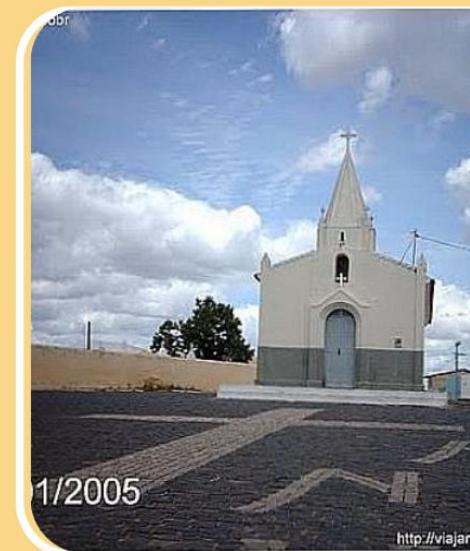




RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 2025



POÇO VERDE/SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE



POÇO VERDE/SE
SETEMBRO/2025

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO | 5 |
| Responsáveis: | 5 |
| Informações Institucionais: | 5 |
| 1. INTRODUÇÃO..... | 6 |
| 2. FONTES E CRITÉRIOS | 6 |
| 3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO | 6 |
| 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 7 |
| Receita Prevista | 7 |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recursos – Demonstrativo Sintético | 7 |
| 5. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:..... | 12 |
| Educação (mínimo 25%) | 12 |
| Saúde (mínimo 15%) | 12 |
| Limite de pessoal (54% do RCL) | 13 |
| Despesas com diárias | 13 |
| Endividamento e restos a pagar. | 13 |
| 6. GESTÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO | 14 |
| Patrimônio – Bens Adquiridos | 14 |
| 7. LICITAÇÕES E CONTRATOS | 15 |
| 8. SUBSÍDIOS | 17 |
| 9. REPASSE LEGISLATIVO..... | 17 |
| 10. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA..... | 18 |
| 11. PRINCIPAIS ACHADOS DO TRIMESTRE | 20 |
| 12. ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS | 21 |
| 13. CONCLUSÃO..... | 22 |
| Desempenho da Administração | 22 |
| Parecer sobre a Conformidade da Execução Orçamentária e Financeira | 22 |
| 14. CERTIFICADO DE AUDITORIA | 23 |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório abrange informações referentes aos seguintes entes e fundos municipais:

- **Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE**
- **Fundo Municipal de Saúde**
- **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **Fundo Municipal de Educação**

A análise contempla os atos de gestão, processos de despesas, contratos, aditivos e demais movimentações administrativas e financeiras ocorridas no período em exame, com o objetivo de assegurar a transparência, a conformidade legal e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Responsáveis:

- Prefeito: Roberto Correia Santana
- Controladora Interna: Cledna Matildes Oliveira Moura

Informações Institucionais:

- Endereço: Avenida Largo da Trindade, nº 15 – Centro – Poço Verde/SE – CEP: 49.490-000
- Telefone: (79) 3549-1946
- E-mail institucional: controleinterno@pocoverde.se.gov.br

Período de Referência: 3º Trimestre de 2025 (01/07/2025 a 30/09/2025)

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar, de forma clara e objetiva a análise dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, as ações, atividades e resultados obtidos pela **Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE**, durante o período de referência **01.07.2025 a 30.09.2025**. Por meio deste documento, busca-se garantir a transparência na gestão pública, prestar contas à população e subsidiar a tomada de decisões, com base em dados e informações atualizadas sobre o desempenho das diversas áreas da administração municipal. Visando assegurar a legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade da administração pública.

2. FONTES E CRITÉRIOS

Foram utilizados como base para a análise os seguintes critérios:

- Constituição Federal de 1988
- Lei nº 4.320/64
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Leis Orgânicas Municipais e legislação correlata
- Normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A Controladoria Interna adotou como metodologia:

- Exame de documentos contábeis, financeiros e fiscais;
- Verificação de processos de despesas (SDs, ETPs, TRs, contratos e aditivos)
- Conferência de conformidade legal dos procedimentos licitatórios e contratações diretas;
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- Diálogo institucional com as secretarias demandantes.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Prevista

| DA ESTIMATIVA DA RECEITA | |
|---|--------------------------|
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES | R\$ 96.691.300,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 151.200,00 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES | R\$ 10.842.500,00 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA (LÍQUIDA) | R\$ 86.000.000,00 |

Receita Orçamentária por Fonte de Recursos – Demonstrativo Sintético

A execução orçamentária referente ao período **3º TRIMESTRE** apresenta o comportamento das receitas segundo suas respectivas fontes de recursos, permitindo verificar a origem e a disponibilidade financeira destinada ao custeio das ações da Administração Pública Municipal.

| FONTE DE RECURSOS | ESTADO DE SERGIPE | | | | |
|--|--|---------------------|---------------|---------------|----------------|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE | | | | |
| | Receita Orçamentária por Fonte de Recursos - Demonstrativo (Sintético) | | | | |
| De 01/07/2025 à 30/09/2025 | | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Arrecadação | | Diferenças |
| | | | No Período | Acumulado | |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 31.045.455,00 | 31.045.455,00 | 10.308.187,29 | 25.951.088,01 | -5.094.366,99 |
| 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 12.308.410,00 | 12.308.410,00 | 2.590.608,49 | 8.846.796,96 | -3.461.613,04 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 8.226.875,00 | 8.226.875,00 | 1.754.143,07 | 5.945.832,31 | -2.281.042,69 |
| 15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 543.940,00 | 543.940,00 | 4.807.791,48 | 16.297.188,63 | 15.753.248,63 |
| 15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração | 18.525.040,00 | 18.525.040,00 | 51.039,34 | 500.218,69 | -18.024.821,31 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 10.000,00 | 10.000,00 | 554.510,94 | 1.194.243,61 | 1.184.243,61 |
| 15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração | 1.782.900,00 | 1.782.900,00 | 0,00 | 0,00 | -1.782.900,00 |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 10.000,00 | 10.000,00 | 121.780,73 | 272.460,24 | 262.460,24 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | 651.000,00 | 651.000,00 | 319.748,73 | 1.046.980,89 | 395.980,89 |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto | 6.130,00 | 6.130,00 | 284,08 | 725,28 | -5.404,72 |

| | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | 695.000,00 | 695.000,00 | 135.107,17 | 280.182,77 | -414.817,23 |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de | 316.000,00 | 316.000,00 | 111.947,85 | 224.697,22 | -91.302,78 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 101.000,00 | 101.000,00 | 27.262,31 | 530.479,79 | 429.479,79 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos | 15.100,00 | 15.100,00 | 812.066,67 | 812.209,53 | 797.109,53 |
| 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | -10.000,00 |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | -10.000,00 |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 8.600,00 | 8.600,00 | 0,00 | 0,00 | -8.600,00 |
| 15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| 15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| 15993210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| 15993220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | -5.000,00 |
| 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 9.105.780,00 | 9.105.780,00 | 1.506.212,21 | 4.288.619,98 | -4.817.160,02 |
| 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 43.000,00 | 43.000,00 | 1.934,77 | 4.498,14 | -38.501,86 |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao | 123.780,00 | 123.780,00 | 510.048,00 | 1.526.322,76 | 1.402.542,76 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao | 20.000,00 | 20.000,00 | 77.304,83 | 178.601,76 | 158.601,76 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 431.370,00 | 431.370,00 | 89.312,34 | 333.930,37 | -97.439,63 |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 1.408,11 | -13.591,89 |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | -15.000,00 |
| 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | -8.000,00 |
| 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.459.754,02 | 3.465.228,97 | 3.455.228,97 |
| 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 995.000,00 |
| 16593210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares | 4.000,00 | 4.000,00 | 263.507,68 | 465.899,98 | 461.899,98 |
| 16593220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | -4.000,00 |

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 650.500,00 | 650.500,00 | 319.137,99 | 576.397,02 | -74.102,98 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência | 4.800,00 | 4.800,00 | 46.079,04 | 132.194,31 | 127.394,31 |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | 73.100,00 | 73.100,00 | 0,00 | 0,00 | -73.100,00 |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 15.500,00 | 15.500,00 | 48.195,15 | 139.284,60 | 123.784,60 |
| 16693110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | -25.000,00 |
| 16693120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | -25.000,00 |
| 16693210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | -6.000,00 |
| 16693220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | -6.000,00 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres | 101.000,00 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | -101.000,00 |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres | 16.700,00 | 16.700,00 | 0,00 | 0,00 | -16.700,00 |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.000,00 | 2.000,00 | 366,80 | 1.240,60 | -759,40 |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 40.500,00 | 40.500,00 | 32.657,81 | 98.599,58 | 58.099,58 |
| 17063110 - Transferência Especial da União | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.611.144,07 | 1.611.144,07 | 1.561.144,07 |
| 17090000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | -500,00 |
| 17103210 - Transferência Especial dos Estados | 12.500,00 | 12.500,00 | 0,00 | 100.000,00 | 87.500,00 |
| 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - | 111.500,00 | 111.500,00 | 0,00 | 0,00 | -111.500,00 |
| 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - | 101.500,00 | 101.500,00 | 0,00 | 0,00 | -101.500,00 |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº | 9.100,00 | 9.100,00 | 0,00 | 0,00 | -9.100,00 |
| 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de | 594.420,00 | 594.420,00 | 196.267,84 | 596.270,84 | 1.850,84 |
| 17480000 - Outras vinculações de transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.130.281,32 | 3.130.281,32 |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - | 35.500,00 | 35.500,00 | 8.676,90 | 25.146,61 | -10.353,39 |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | -13.000,00 |
| 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 35.500,00 | 35.500,00 | 0,00 | 0,00 | -35.500,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 86.000.000,00 | 86.000.000,00 | 29.765.077,60 | 79.578.172,95 | -6.421.827,05 |
| Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia | | | | | |

No quadro abaixo, evidencia-se a **arrecadação comparada a despesa realizada**, destacando o desempenho das principais fontes:

|  | | ESTADO DE SERGIPE | | | |
|---|--|---|--------------|--------------|--------------|
| | | PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE | | | |
| | | Comparativo Receita e Despesa Realizada por Fonte | | | |
| De 01/07/2025 à 30/09/2025 | | | | | |
| Fonte de Recursos | | Receita Arrecadada | Despesa | | |
| | | | Empenhada | Liquida | Paga |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | 10.304.013,34 | 2.878.504,39 | 7.718.078,82 | 7.717.834,57 |
| 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | 2.589.221,47 | 1.318.800,25 | 2.537.459,96 | 2.573.591,34 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 1.751.750,76 | 2.214.771,58 | 3.244.547,38 | 2.894.750,58 |
| 15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 4.807.791,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em | | 49.788,22 | 2.844.439,18 | 5.665.106,54 | 5.665.106,54 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 554.510,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em | | 0,00 | 379.500,00 | 367.397,34 | 367.397,34 |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | 121.780,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | | 319.732,88 | 597.558,93 | 354.797,90 | 277.897,50 |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | 274,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | | 135.099,29 | 0,00 | 226.770,48 | 262.565,27 |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 111.932,08 | 66.767,73 | 74.125,03 | 77.906,95 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 27.246,54 | 34.779,11 | 0,00 | 0,00 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | | 803.989,93 | 662.926,10 | 0,00 | 0,00 |
| 15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. | | 49.480,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. | | 49.480,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | | 1.485.957,73 | 907.944,63 | 1.757.455,42 | 1.945.145,54 |
| 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação | | 1.308,47 | 0,00 | 3.597,00 | 5.913,00 |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de | | 510.048,00 | -161.647,52 | 141.171,18 | 133.581,18 |

| | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para | 76.515,66 | 76.000,00 | 79.838,13 | 79.838,13 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 89.312,34 | 193.523,20 | 120.352,71 | 132.865,18 |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | 0,00 | 1.068.476,15 | 109.017,22 | 0,00 |
| 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. | 3.459.675,75 | 835.870,34 | 2.133.501,00 | 2.133.501,00 |
| 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. | 0,00 | 950.772,03 | 945.912,13 | 321.327,03 |
| 16593210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 261.126,29 | 16.869,88 | 18.025,83 | 22.897,83 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 310.251,75 | 154.595,71 | 231.990,02 | 231.619,71 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 45.050,77 | 21.227,71 | 22.049,01 | 22.627,71 |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 47.156,92 | 13.522,75 | 0,00 | 0,00 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 0,00 | 59.201,48 | 59.201,48 | 59.201,48 |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 263,60 | 0,00 | 1.960,37 | 1.960,37 |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 32.753,13 | 0,00 | 3,66 | 3,66 |
| 17063110 - Transferência Especial da União | 1.502.679,48 | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao | 196.259,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17480000 - Outras vinculações de transferências dos Estados | 0,00 | 989.488,39 | 1.011.625,27 | 1.011.625,27 |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 8.669,02 | 0,00 | 84,49 | 84,49 |
| TOTAIS: | 29.703.121,15 | 16.503.892,02 | 26.824.068,37 | 25.939.241,67 |
| Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia | | | | |

5. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

Educação (mínimo 25%)

Com base na Constituição Federal, os municípios brasileiros devem aplicar, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, incluídas as transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Esse limite constitucional tem como objetivo garantir recursos suficientes para promover uma educação pública de qualidade, assegurando investimentos contínuos em infraestrutura, formação de profissionais, material didático e demais ações voltadas ao ensino básico.

| PERCENTUAL COM EDUCAÇÃO – MDE MINIMO 25% | |
|---|-------------------|
| VALOR TOTAL APLICADO EM AÇÕES DA EDUCAÇÃO MDE | R\$ 15.001.937,84 |
| PERCENTUAL APLICADO | 30,60% |

No encerramento do mês de **setembro**, o município aplicou com recursos próprios em despesas com educação o montante de **R\$ 15.001.937,84 (quinze milhões, um mil, novecentos e trinta e sete reais, oitenta e quatro centavos)**, o que corresponde a **30,60%**. Esse valor representa um investimento **5,60%** acima do percentual mínimo exigido de **25%**, demonstrando que o Município vem cumprindo e superando o percentual recomendado para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Saúde (mínimo 15%)

Foi observada a aplicação dos recursos mínimos exigidos constitucionalmente em ações e serviços públicos de saúde, conforme previsto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Os investimentos priorizaram a manutenção e funcionamento da rede pública de saúde, incluindo despesas com custeio, medicamentos, insumos e serviços essenciais à população. A execução orçamentária demonstra o cumprimento das obrigações legais e o compromisso com a promoção da saúde pública.

| PERCENTUAL COM SAÚDE – MINIMO 15% | |
|---|------------------|
| VALOR TOTAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | R\$ 7.357.620,16 |
| PERCENTUAL APLICADO | 16,06% |

O município no encerramento do mês **setembro** aplicou com recursos próprios na saúde o montante de R\$ 7.357.620,16 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais, dezesseis centavos), o que representa **16,06%**, com isso, o Município vem cumprindo o percentual mínimo recomendado de **15%** para a área da saúde.

Limite de pessoal (54% do RCL).

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os municípios devem respeitar o limite máximo de **54%** da Receita Corrente Líquida (RCL) para gastos com pessoal do Poder Executivo. Esse limite tem como objetivo garantir o equilíbrio das contas públicas, evitando que os gastos com folha de pagamento comprometam a capacidade de investimento e a prestação de serviços essenciais à população. O controle desse percentual é fundamental para a responsabilidade na gestão fiscal e o cumprimento das metas orçamentárias.

| CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME RESOLUÇÃO 320 | |
|---|---------------|
| PERCENTUAL APLICADO | 48,23% |

Despesas com diárias

As despesas com diárias representam um investimento essencial na capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos. Ao participar de cursos, seminários e eventos técnicos, a equipa adquire novos conhecimentos e atualizações que contribuem diretamente para a melhoria da eficiência, da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das metas institucionais. Com isso, regulamenta-se o procedimento para concessão de diárias e ressarcimento de despesas aos servidores e agentes públicos, conforme previsto no **Decreto nº 239/2025**. As diárias são concedidas de forma criteriosa, garantindo a legalidade e a boa aplicação dos recursos públicos.

| RELATÓRIO DESPESAS COM DIÁRIAS – CONSOLIDADO | | |
|---|----------------------|----------------------|
| EMPENHADA | LIQUIDADA | PAGA |
| R\$ 29.275,00 | R\$ 29.500,00 | R\$ 30.325,00 |

Endividamento e restos a pagar.

Constatou-se a existência de Restos a Pagar, correspondentes a despesas regularmente empenhadas e não quitadas até o encerramento do exercício financeiro anterior. Embora a atual gestão não tenha localizado qualquer processo de restos devidamente instrumentalizado, está

atuando de forma responsável junto ao setor jurídico para orientar os fornecedores sobre os procedimentos necessários à regularização dessas pendências, garantindo transparência, legalidade e respeito aos compromissos assumidos anteriormente.

| TIPO | PREFEITURA | SAÚDE | ASSISTÊNCIA | EDUCAÇÃO | TOTAL A PAGAR |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| SALDO A PAGAR DE RESTOS NÃO PROCESSADOS | R\$ 144.145,56 | R\$ 33.047,25 | R\$ 6.320,00 | R\$ 8.052,95 | R\$ 191.565,76 |
| SALDO A PAGAR DE RESTOS PROCESSADOS | R\$ 154.874,16 | R\$ 12.256,49 | R\$ 8.345,27 | R\$ 53.458,78 | R\$ 228.934,70 |
| TOTAL | R\$299.019,72 | R\$ 45.303,74 | R\$ 14.665,27 | R\$ 61.511,73 | R\$ 420.500,46 |

6. GESTÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO

Durante o período analisado, foram realizadas verificações por amostragem nos registros de controle do almoxarifado e do patrimônio, com o objetivo de avaliar a consistência das informações e a conformidade com os princípios da boa gestão pública.

Patrimônio – Bens Adquiridos

Durante o período, foram incorporados ao patrimônio público diversos bens adquiridos com recursos próprios, visando à melhoria da estrutura administrativa e da prestação dos serviços públicos. Todos os itens foram devidamente registrados no sistema de controle patrimonial, assegurando transparência, rastreabilidade e a correta gestão dos bens públicos. Essa prática reforça o compromisso da gestão com a responsabilidade e o zelo pelo patrimônio do Município.

| INFORMAR BENS NO PERÍODO 01.07.2025 – 30.09.2025 – CONSOLIDADO - CONTABILIS | |
|---|---------------|
| VALOR APLICADO | R\$ 99.066,55 |

7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram analisados os procedimentos de licitações e contratos realizados no período, verificando-se a observância às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas. As análises dos processos administrativos são realizadas previamente às contratações, com manifestação formal e emissão de parecer.

| PROCESSO LICITATORIOS REALIZADOS NO PERÍODO (01/07/2025 A 30/09/2025) | |
|---|--|
| TIPO DE PROCESSO E NÚMERO | OBJETO |
| ADITIVO Nº 56/2025 - PMPV | 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO |
| ADITIVO Nº 57/2025 – PMPV | 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO |
| ADESÃO A ATA Nº 58/2025 - PMPV | EQUIPE DE APOIO FESTIVIDADES |
| ADESÃO A ATA Nº 59/2025 - PMPV | ESTRATUTURA PARA FESTIVIDADES |
| INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025 - PMPV | CONTRATAÇÃO DE SHOWARTISTICO |
| DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025 – PMPV | AQUISIÇÃO DE QUANTINHAS |
| DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025 – PMPV | AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL |
| DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2025 – PMPV | LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS |
| DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2025 – PMPV | SERVIÇOS DE BORRACHARIA |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 – PMPV | LOCAÇÃO DE VEICULOS |
| DISPENSA DIÁRIO Nº 66/2025 – PMPV | LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA |
| ADITIVO Nº 67/2025 – PMPV | 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025 – PMPV | MATERIAL DE EXPEDIENTE |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025 - PMPV | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS |
| ADITIVO Nº 70/2025 – PMPV | 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO |
| DISPENSA DIÁRIO Nº 71/2025 – PMPV | CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025 – PMPV | LOCAÇÃO DE MAQUINAS |
| ADITIVO Nº 73/2025 – PMPV | 1º TERMO ADITIVO ACRESCIMO |
| ADITIVO Nº 74/2025 – PMPV | 2º TERMO ADITIVO ACRESCIMO E SUPRESSÃO |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025 - PMPV | MATERIAL ESPORTIVO |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025 - PMPV | MANUTENÇÃO E REPARO |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025 - PMPV | ESTRUTURA PARA EVENTOS |
| DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2025 – PMPV | ÓLEO LUBRIFICANTES |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025 - PMPV | RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS |
| DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025 – FMS | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE RAIO -X |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 – FMS | MATERIAIS ODONTOLOGICOS |
| INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025 - FMS | CURSO DE FORMAÇÃO |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - FMS | MANUTENÇÃO NAS UBS |
| ADITIVO Nº 32/2025 – FMS | 1º TERMO ADITVO REAJUSTE |
| INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 – FMS | LOCAÇÃO DE IMÓVEL |
| INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 -FME | CONSULTORIA SIMEC |

| | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| ADITIVO Nº 15/2025 - FME | 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO |
| ADITIVO Nº 16/2025 – FME | 1º TERMO ADITIVO PRAZO |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - FME | REFORMA DA ESCOLA |
| ADITIVO Nº 18/2025 - FME | 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO |
| ADITIVO Nº 19/2025 - FME | 1º TERMO ADITIVO ACRESCIMO |
| ADITIVO Nº 20/2025 - FME | 1º TERMO ADITIVO ACRESCIMO |
| ADITIVO Nº 21/2025 -FME | 1º TERMO ADITIVO ACRESCIMO |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – FMAS | KIT CESTAS BASICAS |
| DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025 -FMAS | KIT NATALIDADE |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS |
| DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025 | LOCAÇÃO DE PARQUE |
| DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025 | ORNAMENTAÇÃO, CERIMONIAL E BUFFET |

Observação: Ressalta-se, contudo, a importância da manutenção da organização documental, da correta instrução processual e da observância rigorosa aos prazos legais e às publicações obrigatórias, a fim de assegurar maior transparência e controle na execução contratual.



8. SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais são fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, **em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal de 1988, art. 29, inciso VI.**

No presente exercício, a fixação dos subsídios foi realizada por meio da **Lei Municipal nº 863/2024**, aprovada pela Câmara de Vereadores, respeitando a regra constitucional de que os valores devem ser definidos em cada legislatura para a subsequente. Ressalte-se que os pagamentos são processados em parcela única mensal, sem a concessão de adicionais, gratificações ou vantagens pessoais, em consonância com a legislação vigente.

| <u>SUBSÍDIOS</u> | |
|--------------------|---------------|
| PREFEITO MUNICIPAL | R\$ 39.607,64 |
| VICE - PREFEITO | R\$ 23.330,00 |
| SECRETÁRIOS | R\$ 9.901,91 |

9. REPASSE LEGISLATIVO

Foram analisados os repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal, referentes ao duodécimo constitucional, em conformidade com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal. Os valores transferidos encontram-se devidamente registrados e processados dentro dos limites legais estabelecidos.

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO – PERÍODO JUL A SET/2025 | | |
|---|-------------|----------------|
| 20/07/2025 | JULHO/2025 | R\$ 349.574,27 |
| 20/08/2025 | AGOSTO/2025 | R\$ 349.574,27 |
| 20/09/2025 | SETEMBRO | R\$ 349.574,27 |

Observação: Foi identificada uma diferença nos repasses ao Poder Legislativo no período de janeiro a maio de 2025, totalizando o montante de R\$ 120.578,75. Diante disso, ressalta-se a necessidade de regularização desse valor até 31 de dezembro de 2025, a fim de assegurar o cumprimento integral das obrigações constitucionais.

10. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Controle Interno acompanha a manutenção e a atualização do Portal da Transparência do Município, acesse: <https://www.pocoverde.se.gov.br/portaltransparencia>, verificando a disponibilização das informações de receitas, despesas, licitações, contratos, convênios, folha de pagamento, relatórios fiscais e demais dados exigidos pela legislação vigente. Ressalta-se que a correta alimentação do portal é essencial para assegurar o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência da administração pública, além de atender às determinações constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A Prefeitura Municipal de Poço Verde, reafirmando seu compromisso com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, realizou auditoria técnica e contábil na execução financeira e orçamentária dos processos referentes ao exercício de 2024, conforme Contrato nº 035/2025. Essa ação evidencia a responsabilidade administrativa e o compromisso da gestão em assegurar o correto cumprimento das normas legais e a eficiência na aplicação dos recursos municipais.

LOPES

RELATÓRIO TÉCNICO

I – DA INTRODUÇÃO

Trata-se da execução dos serviços contratados através do contrato nº 35/2025, firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE junto a este escritório.

O presente trabalho consiste em procedimentos de verificações e emissão de pareceres técnicos sobre os itens e setores abrangidos, tendo como base os normativos e instrumentos de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, a Lei nº 4.220/64, a Lei Complementar nº 101/2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

II – DOS TEMAS A SEREM ABDORADOS:

- 1) Auditoria Financeira e de conformidade dos recursos recebidos da outorga da DESO;
- 2) Auditoria de saldos contábeis e conciliações registradas em 31/12/2024 e impactos orçamentários na execução do exercício final de 2024 e reflexos no exercício de 2025;
- 3) Auditoria da execução de Emendas Especiais do Governo Federal nos exercícios de 2022 a 2024;
- 4) Auditoria na execução dos recursos da Lei Aldir Blanc;
- 5) Análise da execução contábil do último trimestre de 2024;
- 6) Emissão de relatório técnico conclusivo.

1 - DOS RECURSOS RECEBIDOS DA OUTORGА DA DESO

Ban. Unipriva Ltda. 365, Avenida CEP:49.025-000 CNPJ: 02.137.415/0001-70
e-mail: jose@lopescontabilizado.com Fone: (079) 3217-4500 Celular: 99977-5304

LOPES

RELATÓRIO TÉCNICO

Trata-se da gestão e execução dos recursos advindos do contrato de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de água e Esgoto, instituído pela Lei Complementar nº 398/2022, observadas as disposições da Nota Técnica nº 01/2024 – DITEC/097/CESE.

Destaca-se que com os critérios da lei nº 398/2022, coube ao Município de Poço Verde um crédito da primeira parcela no dia 24/12/2024, no valor de R\$ 9.844.843,83 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais, oitenta e três centavos).

Conforme extrato bancário da conta específica para as movimentações inerentes aos recursos tratados neste item, a de nº 300.387-4 – POÇO VERDE GAB/PREFEITO – DESO, cuja fonte de recursos codificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe é 17490000 – Outras Vinculações de Transferências, para a parcela de recursos ingressada(s) até 31/12/2024.

No Plano de Aplicação elaborado pelo Município, peça integrante deste relatório, constaram prerrogativas para uso dos recursos originados da 1ª parcela da outorga da outorga da DESO, previsto no valor de R\$ 9.844.843,83 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais, oitenta e três centavos), conforme especificações a seguir:

- 1.1) Que, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente a 20,22% deveriam ser destinado para **QUITAÇÕES DE OBRAS CONCLUIDAS E ENTREGUES, quitandas com cronograma definido para efetivações de janeiro a março/2025**;
- 1.2) Que, o valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil), correspondente a 55,88% deveriam ser destinados a redução de **DIVIDAS JUDICIAIS PENDENTES, quitandas com cronograma definido para efetivações até março/2025**;
- 1.3) Que, o valor remanescente, R\$ 2.344.843,83 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três centavos) deveriam ser destinados a **QUITAÇÕES DE OBRAS CONCLUIDAS E ENTREGUES, quitandas com cronograma definido para efetivações até março/2025**.

Foram verificadas das movimentações da conta 300.387-4, foram constatadas 8 transações dos recursos referentes ao crédito que constou estabelecido no Plano de Aplicação, foram realizadas diversas transferências nos dias 28/27 e 30/12/2024, que somadas totalizaram o valor de R\$ 9.844.843,83 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais, oitenta e três centavos), todas, encontram-se especificadas no ANEXO I, parte integrante deste Relatório.

LOPES

RELATÓRIO TÉCNICO

Após verificações das movimentações da conta 300.387-4, foram constatadas 8 transações dos recursos referentes ao crédito que constou estabelecido no Plano de Aplicação, foram realizadas diversas transferências nos dias 28/27 e 30/12/2024, que somadas totalizaram o valor de R\$ 9.844.843,83 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais, oitenta e três centavos), todas, encontram-se especificadas no ANEXO I, parte integrante deste Relatório.

Foram verificadas individualmente todos os lançamentos de transferências a princípio pelos históricos de cada um deles fez subentender que o objetivo era fazer **compensação de despesas com precatórios JÁQUITADOS/PAGOS NOS EXERCÍCIOS DE 2022; 2023 E 2024**.

Dos R\$ 9.844.843,83 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais, oitenta e três centavos) transferidos sob suspeita de compensar despesas com precatórios, já pagos em exercícios/datas anteriores, o valor de R\$ 1.969.664,38 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) com **QUITAÇÕES DE OBRAS CONCLUIDAS E ENTREGUES, quitandas com cronograma definido para efetivações até março/2025**;

Foi verificado que os valores constantes no ANEXO I, indicando transferências a título de reembolso/ENTRANAS de precatórios pagos em datas anteriores à existência dos recursos da DESO, tais quais: 4.226-9 (635.306,05 em 10/09/2024; 108.000,00 em 30/09/2024; 377.934,52 em 30/08/2024; 300.000,00 em 30/10/2024 e 299.000,00 em 29/11/2024, soma de 1.720.240,57), também constam **CONCILIADOS** como

Ban. Unipriva Ltda. 365, Avenida CEP:49.025-000 CNPJ: 02.137.415/0001-70
e-mail: jose@lopescontabilizado.com Fone: (079) 3217-4500 Celular: 99977-5304

Protocolo das Peças Orçamentárias (LOA e PPA)

Em 30 de setembro de 2025, foi protocolado na Câmara Municipal o Projeto de Lei referente à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei do Plano Plurianual (PPA), cumprindo o prazo legal estabelecido na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). O Controle Interno acompanhou o trâmite de encaminhamento das peças orçamentárias, observando o cumprimento dos prazos e das exigências formais, assegurando a transparência e a conformidade dos atos com as normas de planejamento e execução orçamentária do município.

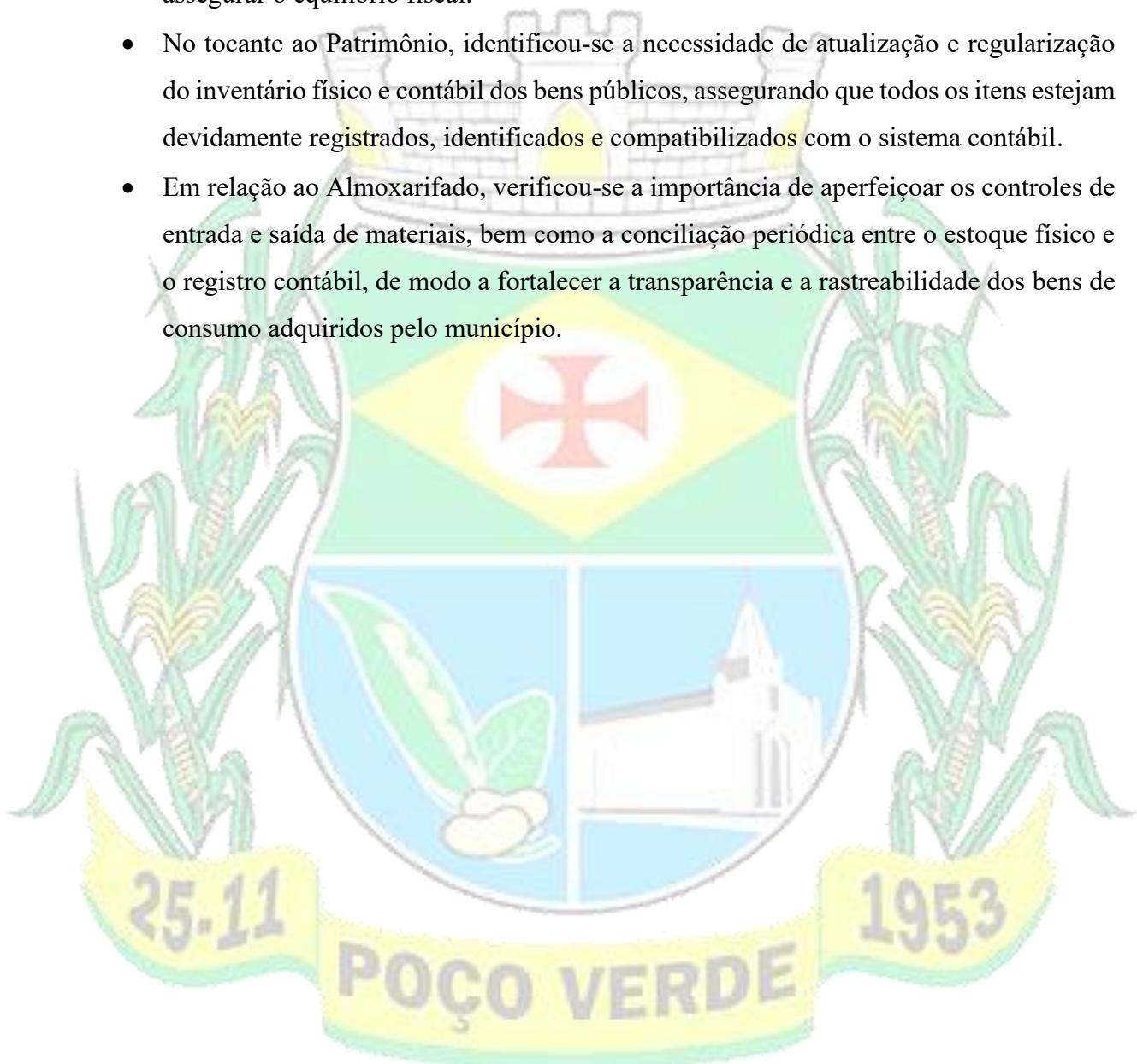
Relatório do Sistema de Indícios

O Controle Interno, acompanha mensalmente o relatório do sistema de indícios apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), após recebimento o controle faz a análise detalhada das informações constantes no relatório, observando que tais registros resultam de cruzamentos automáticos realizados pelo sistema de auditoria da Corte de Contas. Nesse sentido, adotadamos medidas de verificação junto aos setores responsáveis, com vistas a confirmar a veracidade dos dados e promover, quando necessário, a correção de eventuais inconsistências. O Controle Interno permanece atento ao acompanhamento das pendências, orientando os gestores quanto às adequações cabíveis e reforçando a importância da alimentação correta e tempestiva dos sistemas oficiais, de forma a evitar reincidências e garantir a conformidade das informações prestadas ao TCE/SE.



11. PRINCIPAIS ACHADOS DO TRIMESTRE

- Dificuldades nos saldos orçamentários: verificou-se a necessidade de maior atenção na gestão das dotações, recomendando-se que os gestores elaborem planos de ajuste, contemplando medidas de redução ou até mesmo cortes de despesas, de forma a assegurar o equilíbrio fiscal.
- No tocante ao Patrimônio, identificou-se a necessidade de atualização e regularização do inventário físico e contábil dos bens públicos, assegurando que todos os itens estejam devidamente registrados, identificados e compatibilizados com o sistema contábil.
- Em relação ao Almoxarifado, verificou-se a importância de aperfeiçoar os controles de entrada e saída de materiais, bem como a conciliação periódica entre o estoque físico e o registro contábil, de modo a fortalecer a transparência e a rastreabilidade dos bens de consumo adquiridos pelo município.



12. ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS

| <u>OFICIOS – RECOMENDAÇÕES- NOTIFICAÇÕES - MEMORANDOS</u> | | |
|--|---|---|
| NUMERO | ASSUNTO | ORGÃO |
| CI - 033/2025 | NOTIFICAÇÃO ELETRONICA TCE/SE | FMAS |
| CI - 034/2025 | ENCAMINHAMENTO DE DILIGÊNCIA Nº 014460/2024 – PORTAL DO JURISDICIONADO | PROCURADORIA |
| CI - 035/2025 | ATUALIZAÇÃO DAS CONTAS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | SEC. FINANÇAS |
| CI - 036/2025 | OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2025 E DO OFÍCIO Nº 172/2025 | PROCURARORIA E SEC. MUN. AGRICULTURA |
| CI – 037/2025 | ATUALIZAÇÃO DAS CONTAS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | SEC. FINANÇAS |
| CI – 038/2025 | QUESTIONÁRIO DE DIAGNÓSTICO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISCAL. | SEC. MUN. EDUCAÇÃO |
| RECOMENDAÇÃO 016/2025 | CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, A RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE (NOTA RECOMENDATÓRIA DCEOS/SE Nº 02/2025) | SEC. MUN. EDUCAÇÃO |

13. CONCLUSÃO

Desempenho da Administração

Observa-se que, embora ainda existam pontos a serem aprimorados, a administração municipal tem demonstrado forte comprometimento, buscando constantemente melhorias nos processos e avanços na execução das políticas públicas. A análise realizada evidencia progressos significativos no período, com ações que fortalecem a estrutura administrativa e contribuem para a melhoria dos serviços prestados à população. Entre as ações desenvolvidas, destaca-se: o Projeto Saúde de Todos, que tem como objetivo zerar as filas de cirurgias, consultas e exames de especialidades, garantindo mais acesso e eficiência no atendimento aos usuários do SUS. Além disso, por meio da parceria entre a Prefeitura de Poço Verde e o Governo do Estado, está sendo executada a reconstrução total da Avenida São José, uma das principais vias do município, reforçando o compromisso com o desenvolvimento urbano e a melhoria da mobilidade local.

Demais ações desenvolvidas pela gestão também merecem destaque, pois representam o compromisso contínuo com o bem-estar da população e o desenvolvimento do município. São inúmeras iniciativas que, juntas, demonstram o empenho da administração em promover melhorias significativas em diversas áreas.

Parecer sobre a Conformidade da Execução Orçamentária e Financeira

Constata-se que a execução orçamentária e financeira do período analisado ocorreu de forma regular, em conformidade com as disposições legais vigentes. Destaca-se o cumprimento dos limites constitucionais mínimos de aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação, conforme exigido pelos artigos 212 e 198, §2º da Constituição Federal, demonstrando o compromisso da gestão com os serviços essenciais à população.

"Observa-se, ainda, que a Administração Pública tem buscado consolidar avanços na condução das finanças públicas, bem como aprimorar a instrumentalização dos processos, com o objetivo de promover uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada às boas práticas administrativas."

14. CERTIFICADO DE AUDITORIA

A Controladoria da Prefeitura Municipal de Poço Verde, no exercício de suas competências legais e em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, certifica que realizou a análise dos atos de gestão **referente ao 3º trimestre de 2025, abrangendo o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025.**

A auditoria contemplou a verificação da conformidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a observância dos limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, das disposições legais pertinentes e dos princípios norteadores da administração pública.

Dessa forma, o presente Certificado de Auditoria é emitido para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e às demais instâncias competentes, em atendimento aos normativos aplicáveis.

Poço Verde - SE, 30 de setembro de 2025.

Cledna Matildes Oliveira Moura
Secretária de Controle Interno

A Controladoria Geral do Município, informa e dá ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Roberto Correia Santana**, acerca das conclusões constantes no Parecer Técnico referente à Avaliação da Gestão Pública Municipal relativa **relatório 3º trimestre de 2025**.

Tal procedimento cumpre integralmente o disposto no art. 21 da Resolução n.º 1.120/2005, garantindo a formalização do conhecimento da autoridade máxima do Executivo quanto aos resultados do controle interno.

Poço Verde - SE, 30 de setembro de 2025.

Roberto Correia Santana

Prefeito Municipal